

## **EDITAL**

### **CURSO MEDIAÇÃO ESCOLAR 2020-2021**

A prática de Mediação tem assumido uma crescente importância na resolução de conflitos em geral e especificamente para a sua prevenção.

A formação em mediação escolar apresenta-se como uma opção formativa para estudantes, docentes, pais, tutores e outros que pretendam dotar de protagonismo as partes envolvidas num conflito e transmitir-lhes a responsabilidade de encontrar uma solução para o mesmo através de uma cultura de paz.

O curso oferece uma conceptualização teórica, que de uma forma clara e concisa possibilita distintos níveis de análise do conflito e sua resolução, e apresenta uma vertente prática que orienta a intervenção psicossocial em situações de conflito de pares em especial em ambientes académicos.

Neste sentido, os formandos constituem-se agentes promotores de condições necessárias ao equilíbrio, cooperação e autodeterminação das partes envolvidas no conflito na obtenção de uma resolução pacífica.

#### **1. Entidade promotora da Pós-graduação:**

Instituto Português de Mediação Familiar

##### **1.1. Local da realização**

Centro de Mediação Maria Saldanha – Complexo Habitacional de Santo Amaro, Ed II, Loja 4 e 5 – Rua Dr Fernando Rebelo – 019-9020 Funchal.

#### **2. Responsável pela Pós-graduação:**

Maria Luísa Vieira Andrade dos Santos

#### **3. Objetivos do curso:**

- ✓ Promover conhecimentos teórico-práticos respeitantes à problemática dos conflitos e da mediação com vista à resolução positiva de conflitos.
- ✓ Formar para valores que enaltecem a educação numa cultura não violenta.
- ✓ Sensibilizar para a aceitação de diferenças (étnica, biológica, social, cultural e familiar) nos meios escolares.
- ✓ Formar para uma vida democrática e solidária.

#### **4. Saídas Profissionais / Aplicabilidade:**

Os formandos habilitados com o diploma de Mediador Escolar poderão:

- a) exercer em serviços de mediação escolar públicos ou privados;
- b) transformar os ambientes académicos em ambientes promotores de paz.

#### **5. Condições de Acesso:**

- ✓ Estudantes do Ensino Superior, docentes, pais, tutores e outros.

#### **6- A candidatura:**

6.1 – Deverá ser formulada ao Instituto Português de Mediação Familiar do Funchal através do sítio da internet ([WWW.ipmffunchal.pt](http://WWW.ipmffunchal.pt)) ou pelo e-mail [ipmffunchal@gmail.com](mailto:ipmffunchal@gmail.com)

6.2 – Deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Cartão do Cidadão;
- b) Boletim de Candidatura disponível na página do Instituto Português de Mediação familiar do Funchal;

6.3 — O júri se entender conveniente, solicitará a apresentação de outros documentos que venha a considerar relevantes para a apreciação

6.4 - Os documentos entregues pelos candidatos não admitidos, serão eliminados caso não seja solicitada a sua restituição até 90 dias após a data de início do curso.

#### **7 – Calendário do processo de candidatura:**

7.1 – Inscrições até 11 de março 2021

7.2 – Afixação das listas provisórias, das candidaturas admitidas a 12 de março de 2021;

7.3 – Prazo de reclamações: de 12 a 13 de março de 2021;

7.4 – Afixação da lista final de candidatos colocados e não colocados: 13 de março de 2021;

7.5 – Matrículas: 13 março de 2021;

7.6 – Início das atividades curriculares: 13 março de 2021;

#### **8 – Vagas e funcionamento**

8.1 - O número de vagas é de 20.

8.2 - O curso não funcionará se o número de candidatos for inferior a 15.

8.3 — O Curso funcionará quinzenalmente às 5<sup>as</sup>, 6<sup>as</sup> feira e Sábados, em período pós-laboral, no Centro de Mediação Maria Saldanha ou, via online, em caso de confinamento.

8.4 – Número de ECTS: 17.5

8.5 – Duração da formação: 100 horas

## **9 — Emolumentos e Propinas:**

9.1 - A Inscrição à candidatura está sujeita a emolumentos de acordo com a tabela em vigor no Instituto Português de Mediação Familiar.

9.2 - O candidato deve juntar à documentação de candidatura o comprovativo da transferência de 50€, para o IBAN (PT50 0007 0000 00199136636 23) do IPMFF a fim de formalizar a pré-inscrição. Esta importância será devolvida caso o curso não funcione.

9.3 - As propinas no valor total de 500 euros devem ser pagas de acordo com as modalidades de pagamento apresentadas pela entidade promotora.

9.3.1 – O Instituto Português de Mediação Familiar do Funchal admite as seguintes formas de pagamento:

1 – Pagamento de uma propina única de 500 paga no momento da matrícula. Nesta modalidade há um desconto do valor da inscrição.

2 - Pagamento de 100€ no momento da matrícula e 5 transferências de 80€/mês.

**10 — O júri** para seriação dos candidatos é constituído por mediadores do Instituto Português de Mediação Familiar do Funchal

Efetivos:

Presidente: Paulo Alexandre Milheiro Gaspar Ferreira

1<sup>a</sup> Vogal: Bárbara Dória Gonçalves

2<sup>a</sup> Vogal: Maria Teresa dos Santos Meneses

1<sup>a</sup> Vogal Suplente: Rúben Rodrigues

2<sup>o</sup> Vogal Suplente: Nicolas Fernandez

## **11. Critérios de seleção e seriação:**

Para efeitos de seleção e seriação, os candidatos serão admitidos por ordem de inscrição.

Em caso de desempate, o júri poderá recorrer à entrevista com os candidatos.

## **12. Informações/Contacto**

Correio eletrónico: [ipmffunchal@gmail.com](mailto:ipmffunchal@gmail.com)

Telefone: 291643022